PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 0143/2013-GAB

Toledo, 10 de março de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADRIANO REMONTI
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - PR

Assunto: Encaminha cópia de documento para leitura.

Senhor Presidente da Câmara,

1. A Administração Municipal de Toledo, encaminha apenso a este expediente, cópia da Ação Cautelar satisfativa de busca e preensão de material de divulgação e panfletos Apócrifos, expedida pelo Juiz Eugênio Giongo, em favor do Município de Toledo, para leitura e conhecimento de todos os vereadores desse Legislativo.

2. Limitados ao exposto, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 10/03/2014
15:20 hrs
CHEFE DE GABINETE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em http://portal.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJXY6 A5WJX S5PRX 3MQR3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TOLEDO - PROJUDI
Rua Almirante Barroso, 3121 - Toledo/PR - CEP: 85.905-010 - Fone: (45) 3252-9772

Autos nº. 0001952-80.2014.8.16.0170

Vistos, etc.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, qualificado nos autos, por intermédio de advogado constituído, aforou a presente **AÇÃO CAUTELAR SATISFATIVA DE BUSCA E PREENSÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PANFLETOS APÓCRIFOS**com pedido de antecipação de tutela em face de PESSOAS INCERTA E INDETERMINADAS, sustentando que.

Tomou conhecimento, nesta data, de que pessoas incertas e desconhecidas estão distribuindo pela cidade manifesto apócrifo contendo divulgação inverídica relativa ao fechamento do Mini Hospital do Município de Toledo levandoa crer que os serviços emergenciais de saúde não mais serão fornecidos em períodos integrais no Município de Toledo, quando em verdade serão melhorados.

Requer o deferimento de liminar de busca e apreensão desses panfletos anônimos, cujos exemplares instruem a presente ação.

É o relatório. Decido.

Da leitura do panfleto juntado constata-se inicialmente que é apócrifo uma vez que não informa quem são os responsáveis por sua edição, impressão e distribuição, nem a tiragem desse material, fato que por si só seria suficiente para autorizar a busca e apreensão.

O objetivo da distribuição desse panfleto é disseminar a informação inverídica do fechamento puro e simples do Mini Hospital de Toledo, tanto que destaca, com letras maiores a expressão "Vão acabar com o Mini Hospital".

Somente depois em letras menores esclarece que será transformado em uma UBS – Unidade Básica de Saúde, mas informa que isto importará na supressão ou redução dos serviços emergenciais de saúde, que não seriam mais fornecidos em períodos integrais no município de Toledo.

Na verdade, segundo matéria divulgada na imprensa, a intenção do Município de Toledo é melhorar o atendimento da população, no que se refere ao atendimento da saúde, principalmente para as pessoas mais carentes.

Observa-se no teor desse panfleto um claro interesse de exploração política objetivando angariar futuros dividendos políticos.

Por estas razões e demais argumentos expostos na inicial defiro a liminar pleiteada para:

1. **DETERMINAR**a busca e apreensão do panfleto apócrifo que está sendo distribuído na

cidade de Toledo, cujo exemplar foi juntado no mov. 1.3, os quais deverão ser recolhidos à Secretaria desta Vara.

2.No cumprimento da liminar o Oficial de Justiça deverá procurar os possíveis responsáveis pela edição, impressão e divulgação desse material.

3.Citem-se por edital os mentores da panfletagem, tendo em vista que se tratam de pessoas incertas e indeterminadas, observando-se o disposto no artigo 232, inciso III do CPC, para querendo contestarem o pedido no prazo de 15 dias, contados da primeira publicação, com as advertências contidas no artigo 319 e 285 do CPC.

4.Expeça-se o competente mandado judicial.

5.Intimem-se.

Toledo, 07 de março de 2014.

Eugênio Giongo

Juiz de Direito.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em http://portal.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJXY6 A5WJX S5PRX 3MQR3